



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Praça Castro Alves, 01- Ed. Palácio dos Esportes - Centro - CEP: 40020-160 - Salvador/BA
Tel.: (71) 3321-0448/Fax: (71) 3321-5403
E-mail: tjd@fbf.org.br

ATO OFICIAL Nº 003/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que em razão dos efeitos da pandemia do COVID-19 foi editado por este e. Tribunal de Justiça Desportiva o Ato Oficial nº 02, de 17 de março de 2020, por intermédio do qual foram suspensas as suas atividades, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que essa suspensão já perdura por mais de 80 (oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a prática das atividades desportivas submetidas à jurisdição do e. TJDBA se acha suspensa no mesmo período;

CONSIDERANDO, no entanto, a existência de uns poucos processos que ainda pendem de julgamento perante o e. Tribunal Pleno e a e. Primeira Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO a aproximação do prazo de vencimento dos mandatos dos senhores auditores, a ocorrer no dia 14/07/2020, conforme Resolução nº 03/2017, do STJD;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos julgamentos para que se opere a encerramento dos trabalhos da atual composição do e. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, além das providências com vistas à instalação na nova formação do e. Tribunal;

CONSIDERANDO que ainda permanecem imperativas as razões que impedem a retomada regular das atividades do e. TJD, dada a necessidade de manutenção dos cuidados indispensáveis a que se evite a propagação do vírus que ensejou a suspensão dos trabalhos; e, por fim,

CONSIDERANDO a existência de tecnologia capaz de permitir a realização de julgamentos virtuais, não presenciais, garantida a participação de todos os senhores auditores, procuradores, defensores, partes e terceiros interessados, sem prejuízo da preservação dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, na esteira de idêntica providência já adotada por tribunais judiciais e administrativos em todo o país,

RESOLVE: Decretar que as sessões do Tribunal Pleno e das Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia poderão ser realizadas por meios eletrônicos, mediante prévia comunicação e/ou convocação de todos os interessados, permanecendo suspensas as atividades presenciais até que novo ato seja editado por este e. Tribunal de Justiça Desportiva.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador – BA, 12 de junho de 2020

HÉLIO MENEZES JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJD/BA